CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

I – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Rodeiro – MG - torna público que será realizada licitação na modalidade de **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme condições e especificações insertas neste instrumento, regidas pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rodeiro – MG, situada à Praça São Sebastião nº 215, 1º andar, Centro – até às **09:00 horas do dia 18/01/2017,** quando terá início a sessão pública de abertura dos envelopes.

II – DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade e Assessoria à Câmara Municipal.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para pagamento resultante deste Convite correrão por conta da dotação 01-01.031.001.20002-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal.

IV – ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes para habilitação e proposta deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 215 – 1º ANDAR - CENTRO
RODEIRO – MG- CEP: 36.510-000
18/01/2017 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

V – ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de cada licitante.

Inicialmente, será aberto e envelope contendo a documentação para habilitação. Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 envelopes, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO –MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
ABERTURA DIA 18/01/2017 – ÀS 09:00 HORAS
"PRIMEIRO ENVELOPE" – DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE (COM ENDEREÇO COMPLETO)
CNPJ

ENVELOPE Nº 02
CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO –MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
ABERTURA DIA 18/01/2017 – ÀS 09:00 HORAS
"SEGUNDO ENVELOPE" – PROPOSTA
LICITANTE (COM ENDEREÇO COMPLETO)
CNPJ

No envelope **Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** – o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada:

- Contrato Social e Alterações (apresentar somente a ultima alteração caso a Alteração Contratual esteja consolidada);
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração referente ao Decreto 4.358/2002 – Anexo I;
- Procuração – Anexo II.

No envelope **Nº 02 – PROPOSTA** – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, o seguinte:

1 – Proposta digitada em via única, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
2 – Indicação do número desta modalidade;
3 – Razão Social, endereço e CNPJ da empresa;
4 – Proposta com validade não inferior a 60 dias;
5 – Proposta de Preços.

VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste processo;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste processo.

VIII – DO JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

IX – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o último dia do mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

X – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente instrumento terá validade a contar do mês de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

XI – DO CRITÉRIO E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Os preços relativos aos serviços pactuados estarão expressos em Reais e serão reajustados anualmente de acordo com o índice do INPC/IBGE.

XII – CONDIÇÕES GERAIS:

a) A Câmara Municipal de Rodeiro – MG - reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XIII – DOS RECURSOS: É facultado aos licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da Comissão de Licitação, com exceção da modalidade Convite que o prazo é de 02 (dois) dias úteis. O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
b) Serem assinados por representante legal do licitante.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 – Será de responsabilidade do licitante vencedor as obrigações dos encargos tributários que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato a ser celebrado, atendido o § 5º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.
14.3 – O licitante vencedor arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.
14.4 – O licitante vencedor responderá civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

XV – DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantido o direito de defesa prévia.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, através de seu Representante Permanente no horário de 09:00 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Rodeiro - MG.

XVIII – FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:
Modelo de Declaração – Anexo I;
Modelo de Procuração – Anexo II;
Minuta de Contrato – Anexo III.

Rodeiro, 05 de janeiro de 2017.

Representante Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO:
O presente Edital está de acordo com as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rodeiro, 05 de janeiro de 2017.

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede à ....., ... – Bairro ..... no município de .....-MG – CEP: ....., **declara** sob as devidas penas da Lei que, até a presente data, não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 – Lei 9854/99, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de janeiro de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento ....., empresa estabelecida na cidade de ....., à Rua/Praça ....., com ato constitutivo (e/ou ultima alteração) registrado sob nº. ....., no (a) ....., por seu representante legal adiante assinado, Sr. (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), nomeia e constitui seu/sua procurador (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "extra judicia e da negocia" para fim especifico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de carta convite pela Câmara Municipal de Rodeiro, nos termos das respectivas condições constantes do Edital da Carta Convite nº. 01/2017, podendo o referido procurador (a) encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar proposta, assinar ata, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

....., ... de janeiro de 2017.

_____

Assinatura
(com firma reconhecida do outorgante)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ...../2017

CONTRATO que entre si fazem a Câmara Municipal de Rodeiro – MG e a empresa.....
.....

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **Câmara Municipal de Rodeiro**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.119.990/0001-75, com sede à Praça São Sebastião, nº 215 – Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Eduardo Augusto Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à Rua/Av. ....., nº ..... na cidade de ....., doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: O CONTRATADO venceu a licitação a que se refere à Carta-Convite nº ...../20....., realizada em .../.../20....

SEGUNDA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos de contabilidade e assessoria à Câmara Municipal.

TERCEIRA: O valor do presente Contrato será de R$ .....,00 (.....reais) mensais, perfazendo um total de R$ .....,00 (..... reais) anuais.

QUARTA: Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

QUINTA: O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes na Carta-Convite nº. ...../20.....

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Fica o presente Contrato vinculado ao Edital da Carta-Convite nº. ...../20....., para todos os fins.
SEXTA: O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SÉTIMA: Os serviços objeto deste Contrato serão prestados pessoal e diretamente pela equipe técnica do Contratado, a qual se compromete a efetuá-lo nas dependências do Contratante.

OITAVA: A multa porventura aplicada ao Contratado, pelo descumprimento de qualquer destas cláusulas, corresponderá a 1% (um por cento) do valor global deste Contrato, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

NONA: O CONTRATADO não poderá sub-rogar ou sub-empreitar, no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Na hipótese de autorização prevista nesta cláusula, nenhum vínculo existirá entre o Contratante e a sub-rogada ou sub-empreiteira, continuando o CONTRATADO responsável pelos encargos aqui assumidos.

DÉCIMA: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas por parte do CONTRATADO ou ainda nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666, na forma dos artigos 79 a 80 da citada Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento terá validade a contar do mês de sua assinatura até 31 de dezembro de 20...., prorrogável conforme o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA SEGUNDA: A quantia despendida em virtude do presente Contrato faz parte da dotação orçamentária: 0101-01.031.001-2002-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara.

DÉCIMA TERCEIRA: Elegem as partes o Foro da Comarca de ..... –MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem justos e contratados, mandam digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

....., ... de ..... de 20.....

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____
CPF: _____ CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:
Atendendo às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Contrato.

_____
ASSESSORIA JURÍDICA